

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

030

EMENDA IMPOSITIVA N° de 2024

AO PROJETO DE LEI N° 486 /2024.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.11/02.11.02	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura/ Divisão de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Divisão Cultural
Programa:	3001	Divisão Cultural
Ação:	2003	Manutenção dos serviços Administrativos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros-pessoa física.
Valor:	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	

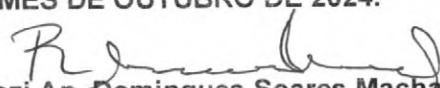
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fins de custeio de contratação de Professores para oficinas multiculturais e esportivas do Município de Ibiúna-SP.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.


Rozi Ap. Domingues Soares Machado
Vereadora

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 18/10/2024

Sec. Administrativa